



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
DE/Reserva Particular Do Patrimônio Natural

AVISO

Nº do Processo: 262.00000997/2024-11

Interessado: Rodriguez Administração de Bens Próprios
LTDA

Assunto: RPPN Suçuarana, município de Guarujá/SP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.340/2002, e com base no Decreto nº 51.150/2006 e no Processo SEI 262.00000997/2024-11, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento de RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – **RPPN Suçuarana**, com área de 7,1 hectares, de propriedade de Rodriguez Administração de Bens Próprios Ltda., situada no Município de Guarujá -SP, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá -SP.

2. A área em questão situa-se em remanescente do bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, á partir do recebimento do ofício, para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou

Fundação Florestal – Programa RPPN Paulistas

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º Andar
Alto de Pinheiros – São Paulo - SP

CEP: 05459-010



Documento assinado eletronicamente por **Ana Fernandes Xavier, Analista Recursos Ambientais**, em 27/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020617020** e o código CRC **7E65D071**.
